

LEI N° 4.089 DE 13 DE MAIO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a suprir dotação do orçamento vigente.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução n° 4.371/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), destinado a suprir dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

022000 SECRETARIA DE SEG. PUBLICA, TRANSITO E TENCOLOGIA
04.122.0083.2020 – 0000 – Manutenção da Secretaria
(301) - 3.3.90.36.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 38.400,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

020300 SECRETARIA DE FINANÇAS
28.843.0000.2025 – 0000 - Encargos Gerais do Município
(047) - 4.6.90.71.00 – 01.110.000 – Amortização da Dívida Contratada.....R\$ 38.400,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 13 de maio de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração